

Proposta n.º JF 140/2019

Alienação do autocarro de passageiros da marca Volvo

Considerando a proposta n.º JF 40/2018, de 15 de fevereiro, através da qual a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra aprovou o Concurso Público para a alienação do autocarro de passageiros da marca Volvo, com a matrícula 82-62-IX, tendo €10.000 (dez mil euros) como valor base de licitação.

Considerando a proposta n.º JF 90/2018, de 09 de abril, através da qual a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra aprovou a não adjudicação e a consequente revogação da decisão de contratar, depois do referido concurso ter ficado deserto, não tendo havido quaisquer propostas para a aquisição da viatura.

Considerando a idade, o número de quilómetros e os elevados custos de manutenção do autocarro da marca Volvo com a matrícula 82-62-IX, cuja ficha de cadastro se junta em anexo e se considera parte integrante da presente proposta.

Considerando que entretanto a viatura se desvalorizou, com degradação crescente decorrente da sua inatividade, não tendo havido outras propostas de eventuais compradores.

Considerando que foi apresentada uma proposta de aquisição da viatura por €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) pela empresa "**Beclaw, Lda.**", com morada na Av. Doutor Luís Sá, 18, 2710-022 Abrunheira, Sintra.

Considerando o definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º e artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Código dos Contratos Públicos.

Considerando as competências definidas na alínea kk) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que define a competência da Junta de Freguesia para a alienação de bens móveis.¹

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal referido, proponho que se delibere:

1. Autorizar a alienação do autocarro de passageiros da marca Volvo, com a matrícula 82-62-IX, por **€2.500,00** (dois mil e quinhentos euros).
2. Aprovar o caderno de encargos e o convite à empresa "**Beclaw, Lda.**", nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.
3. Proceder à atualização do inventário da Junta de Freguesia, quando formalizada a alienação.

AgualvaCacém, 04 de setembro de 2019

X



Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

¹ **Artigo 16.º - Competências materiais** Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA

1- Compete à Junta de Freguesia: kk) Adquirir e alienar bens móveis;

Proposta n.º JF 140/2019

Alienação do autocarro de passageiros da marca Volvo

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Dâmaso Martinho	X
Tesoureiro João Castanho	X
1.º Vogal Helena Cardoso	X
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal Ricardo Varandas	X
4.º Vogal Victor Ferreira	X
Total	7

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2019.09.05 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
 O Secretário: _____
 O Tesoureiro: _____
 O 1.º Vogal: Helena Cardoso
 O 2.º Vogal: Cristina Mesquita
 O 3.º Vogal: Ricardo Varandas
 O 4.º Vogal: _____

CADERNO DE ENCARGOS

ALIENAÇÃO DE AUTOCARRO DE PASSAGEIROS MARCA VOLVO